LEI N.º 1.353/2006

ALTERA O ANEXO II DA LEI N.º 394/86, REAJUSTANDO O SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 394/86 e o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do quadro do magistério público municipal, na forma constante da tabela integrante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 17 de julho de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.353/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

MAIO 2006

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 20 HORAS - MAGISTÉRIO

NÍVEIS / CLASSES	A			B			C			D			E		
	1 a 2			2 a 4			4 a 6			6 a 8			8 a 10		
PROFESSOR I	430	3.2.1	350,00	431	3.2.2	350,00	432	3.2.3	350,00	433	3.2.4	350,00	434	3.2.5	350,00
PROFESSOR II	435	3.3.1	350,00	436	3.3.2	350,00	437	3.3.3	350,00	438	3.3.4	350,00	439	3.3.5	350,00
PROFESSOR III	440	3.4.1	350,00	441	3.4.2	350,00	442	3.4.3	350,00	443	3.4.4	353,55	444	3.4.5	362,40
PROFESSOR IV	445	3.5.1	425,32	446	3.5.2	433,84	447	3.5.3	442,51	448	3.5.4	451,36	449	3.5.5	460,39
PROFESSOR V	450	3.6.1	469,59	451	3.6.2	478,99	452	3.6.3	488,56	453	3.6.4	498,33	454	3.6.5	508,31

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 40 HORAS - MAGISTÉRIO

NÍVEIS / CLASSES	A			B			C			D			E		
	1 a 2			2 a 4			4 a 6			6 a 8			8 a 10		
PROFESSOR I	430	6.2.1	700,00	431	6.2.2	700,00	432	6.2.3	700,00	433	6.2.4	700,00	434	6.2.5	700,00
PROFESSOR II	435	6.3.1	700,00	al	6.3.2	700,00	437	6.3.3	700,00	438	6.3.4	700,00	439	6.3.5	700,00
PROFESSOR III	440	6.4.1	700,00	441	6.4.2	700,00	442	6.4.3	700,00	443	6.4.4	707,10	444	6.4.5	724,79
PROFESSOR IV	445	6.5.1	850,64	446	6.5.2	867,68	447	6.5.3	885,02	448	6.5.4	902,72	449	6.5.5	920,78
PROFESSOR V	450	6.6.1	939,18	451	6.6.2	957,98	452	6.6.3	977,12	453	6.6.4	996,66	454	6.6.5	1.016,62

VISTO
PROCURADORIA GERAL